

**LEI MUNICIPAL Nº 1281/2023****Em, 07 de novembro de 2023.**

Denomina-se de Rua Vereador Benedito José Dias, a Rua Projetada localizada no Bairro Frei Damião, em Santa Luzia – PB e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** - Fica denominado de Rua Vereador Benedito José Dias, a Rua Projetada localizada no Bairro Frei Damião, em Santa Luzia – PB, limitando-se ao norte com a PB-221 - Rodovia Estadual Itó Morais, ao sul com a estrada vicinal que vai pra comunidade rural Cabaço, ao leste com a Escola Municipal Deputado Francisco Seráfico da Nóbrega.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**Prefeito Constitucional**

**LEI MUNICIPAL Nº 1282/2023****Em, 07 de novembro de 2023.**

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Concede Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Olavo Martins de Araújo e dá outras providencias.

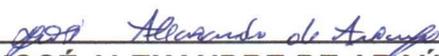
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Olavo Martins de Araújo, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**Prefeito Constitucional**

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB